Mensagem de Projeto de Lei nº 043/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 2.796.288,00 (dois milhões setecentos e noventa e seis mil duzentos e oitenta e oito reais),** para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde-SEMSAU.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de maio de 2022.

Atenciosamente.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:**Arilson Valério da Silva**
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

Projeto de Lei nº 43/2022

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 2.796.288,00 (dois milhões setecentos e noventa e seis mil duzentos e oitenta e oito reais)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.122.0011.2.020.		MANUTENÇÃO DA ATIVIDA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA.	
87 - 3.1.90.13.00.00	10020047	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
3 - 3.3.90.08.00.00	10020047	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	30.000,00
4 - 3.3.90.14.00.00	10020047	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
9 - 3.3.90.91.00.00	10020047	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
06.001.10.301.0011.2.023.		MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	
84 - 3.1.90.11.00.00	10020047	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	760.000,00
85 - 3.1.90.13.00.00	10020047	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
86 - 3.1.91.13.00.00	10020047	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	245.000,00
15 - 3.3.71.70.00.00	10020047	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	28.800,00
17 - 3.3.90.30.00.00	10020047	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
19 - 3.3.90.39.00.00	10020047	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.488,00
06.001.10.302.0011.2.024.		MANUTENCAO DA UNIDADE DE SAUDE - MAC	
50 - 3.3.90.08.00.00	10020047	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	83.000,00
33 - 3.3.90.30.00.00	10020047	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
34 - 3.3.90.39.00.00	10020047	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	561.000,00
35 - 3.3.90.46.00.00	10020047	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	67.000,00
06.001.10.305.0011.2.030.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUS	

83 - 3.1.90.11.00.00	10270007	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	114.000,00
48 - 3.3.90.08.00.00	10270007	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	32.000,00

Total Suplementação: 2.796.288,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.122.0011.2.020.		MANUTENÇÃO DA ATIVIDA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA.	
1 - 3.1.90.11.00.00	10020047	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
2 - 3.1.91.13.00.00	10020047	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
8 - 3.3.90.46.00.00	10020047	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	38.000,00
06.001.10.301.0011.1.050.		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL, POSTO DE SAUDE E UNINAE BASICA - UBS	
11 - 4.4.90.51.00.00	10020047	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
06.001.10.301.0011.2.021.		AQUISIÇÃO DE VAN E MATERIL PERMANENTE.	
75 - 4.4.90.52.00.00	10020047	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.288,00
06.001.10.301.0011.2.023.		MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	
16 - 3.3.90.14.00.00	10020047	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
06.001.10.302.0011.2.024.		MANUTENCAO DA UNIDADE DE SAUDE - MAC	
28 - 3.1.90.13.00.00	10020047	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	290.000,00
30 - 3.1.90.94.00.00	10020047	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
31 - 3.1.91.13.00.00	10020047	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800.000,00
32 - 3.3.90.14.00.00	10020047	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
06.001.10.303.0011.2.087.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA-RECURSOS PROPRIOS	
40 - 3.3.90.32.00.00	10020047	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	158.000,00
06.001.10.305.0011.2.030.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUS	
41 - 3.1.90.11.00.00	10020047	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
42 - 3.1.90.13.00.00	10020047	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
43 - 3.1.91.13.00.00	10020047	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00
44 - 3.3.90.14.00.00	10270007	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
45 - 3.3.90.30.00.00	10270007	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
46 - 3.3.90.39.00.00	10270007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00

Total Redução: 2.796.288,00

' **Artigo 3º-** Fica alterado parcialemnte no Plano PlPlurianual PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, em 04/05/2022.

CONELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 43/2022

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

CONELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: 2022